

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	4
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	7
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 432, DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art.13 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o art. 24 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

alterar o bloqueio do Cargo Comissionado Técnico ocupado pelo SO QSS SAD MARCOS DONATO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1744966, da Função Gratificada, código Nível III, de Cargo Comissionado Técnico, código CCT V para Cargo Comissionado Técnico, código CCT III.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Revoga o art. 20 da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso IX, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o deliberado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 17 de março de 2010, em razão da necessidade de conferir maior agilidade ao fluxo de julgamento de recursos administrativos na ANAC, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 20 da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os procedimentos e as rotinas pertinentes à realização das Reuniões de Diretoria da ANAC.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

3 - APOSTILA Nº 23/2010

O Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 314 de 17 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2010, que nomeou NATÁLIA DOS SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Técnico desta Agência, código CGE IV, foi transformado em Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Assessoramento da Superintendência de Relações Internacionais, código CGE IV, a contar de 22 de março de 2010, em decorrência da Resolução nº 148, de 17 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência.

Brasília, 23 de março de 2010.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora Presidente

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 419, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Sindicância e designa Comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITAMAR ALVES DE ARAUJO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564737; IZONILDA PINTOS DE MELLO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0331091; e MARIA DASDORES NEVES DE SOUZA e SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564567, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.017625/2009-63, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 420, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Sindicância e designa Comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITAMAR ALVES DE ARAUJO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564737; IZONILDA PINTOS DE MELLO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0331091; e MARIA DASDORES NEVES DE SOUZA e SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564567, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.019482/2009-24, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

3 - PORTARIA Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Sindicância e designa Comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITAMAR ALVES DE ARAUJO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564737; IZONILDA PINTOS DE MELLO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0331091; e MARIA DASDORES NEVES DE SOUZA e SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564567, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.037686/2008-66, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

4 - PORTARIA Nº 422, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Sindicância e designa Comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITAMAR ALVES DE ARAUJO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564737; IZONILDA PINTOS DE MELLO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0331091; e MARIA DASDORES NEVES DE SOUZA e SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564567, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.056625/2008-06, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

5 - PORTARIA Nº 423, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Sindicância e designa Comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITAMAR ALVES DE ARAUJO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564737; IZONILDA PINTOS DE MELLO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0331091; e MARIA DASDORES NEVES DE SOUZA e SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 564567, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60830.005494/2009-14, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

Procuradoria

1 - PORTARIA Nº 364, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor para exercer os encargos que especifica, no Núcleo de Licitações e Contratos da PGFPF.

O PROCURADOR – GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 37 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso I e parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterada pelas Resoluções nºs 114, de 29 de setembro de 2009, 119, de 3 de novembro de 2009, 132, de 12 de janeiro de 2010, 134, de 19 de janeiro de 2010, e 142, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Federal Alberto Pacheco, ocupante do cargo CCT-V, para responder pelo Núcleo de Licitações e Contratos da PGFPF.

Art. 2º Comunique-se aos setores da PGFPF, para efeito interno imediato a contar da ciência.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO
Procurador - Geral

2 - PORTARIA Nº 365, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor para exercer os encargos que especifica, no Núcleo de Atuação Prioritária da PGFPF.

O PROCURADOR – GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 37 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso I e parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterada pelas Resoluções nºs 114, de 29 de setembro de 2009, 119, de 3 de novembro de 2009, 132, de 12 de janeiro de 2010, 134, de 19 de janeiro de 2010, e 142, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Federal Isabella Silva Oliveira Cavalcanti, ocupante do cargo CCT-V, para responder pelo Núcleo de Atuação Prioritária da PGFPF.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral distribuirá ao Núcleo referido no caput deste artigo tarefas selecionadas entre as matérias sob análise da PGFPF.

Art. 2º Comunique-se aos setores da PGFPF, para efeito interno imediato a contar da ciência.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO
Procurador - Geral

3 - PORTARIA Nº 366, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor para exercer os encargos que especifica, no Núcleo das Atividades de Consultoria e Assessoramento Jurídico da PGFPF.

O PROCURADOR – GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 37 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso I e parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterada pelas Resoluções nºs 114, de 29 de setembro de 2009, 119, de 3 de novembro de 2009, 132, de 12 de janeiro de 2010, 134, de 19 de janeiro de 2010, e 142, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Federal Paulo Cesar Wanke, ocupante do cargo CCT-V, para responder pelo Núcleo das Atividades de Consultoria e Assessoramento Jurídico da PGFPF, exercendo os seguintes encargos:

- a) coordenar a execução dos estudos sobre as matérias submetidas à análise da PGFPPF;
- b) submeter à aprovação do Procurador-Geral os pareceres elaborados no âmbito da PGFPPF, e
- c) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral.

Art. 2º Comunique-se aos setores da PGFPPF, para efeito interno imediato a contar da ciência.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO

Procurador - Geral

4 - PORTARIA Nº 367, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor para exercer os encargos que especifica, no Núcleo das Atividades de Representação Judicial da PGFPPF.

O PROCURADOR – GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 37 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso I e parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterada pelas Resoluções nºs 114, de 29 de setembro de 2009, 119, de 3 de novembro de 2009, 132, de 12 de janeiro de 2010, 134, de 19 de janeiro de 2010, e 142, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Federal Raimundo Juarez Neto, ocupante do cargo CCT-V, para responder pelo Núcleo das Atividades de Representação Judicial da PGFPPF, exercendo os seguintes encargos:

- a) coordenar as atividades relacionadas à representação judicial da ANAC;
- b) articular a atuação da PGFPPF com órgãos da ANAC, visando a obtenção dos subsídios e informações necessários para a representação judicial da Agência;
- c) acompanhar a atuação da PGFPPF e de suas unidades nas hipóteses em que a representação da ANAC lhes for atribuída; e
- d) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral.

Art. 2º Comunique-se aos setores da PGFPPF, para efeito interno imediato a contar da ciência.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO

Procurador - Geral

5 - PORTARIA Nº 368, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor para exercer os encargos que especifica, no Núcleo das Atividades Relacionadas à Inscrição em Dívida Ativa dos Créditos da ANAC da PGFPPF.

O PROCURADOR – GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 37 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso I e parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterada pelas Resoluções nºs 114, de 29 de setembro de 2009, 119, de 3 de novembro de 2009, 132, de 12 de janeiro de 2010, 134, de 19 de janeiro de 2010, e 142, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Federal Eduardo Dias Diaz Carvalho, ocupante do cargo CCT-V, para responder pelo Núcleo das Atividades Relacionadas à Inscrição em Dívida Ativa dos Créditos da ANAC da PGFPF, exercendo os seguintes encargos:

a) coordenar a análise e controle da legalidade do procedimento de constituição dos créditos;

b) coordenar e executar a tramitação de processos administrativos referentes a créditos, de qualquer natureza, de titularidade da ANAC, entre a Autarquia e as Procuradorias Regionais Federais e Procuradorias Federais nos Estados para fins de apuração de liquidez e certeza, inscrição em dívida ativa e cobrança amigável e/ou judicial por essas unidades da Procuradoria-Geral Federal; e

c) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral.

Art. 2º Comunique-se aos setores da PGFPF, para efeito interno imediato a contar da ciência.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO
Procurador - Geral

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 428, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Delega competência ao Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento Interno da ANAC alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XII e no artigo 99, inciso I, do mesmo Diploma Legal, resolve:

Art.1º Delegar ao Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral as seguintes atribuições:

I. conduzir os processos de certificação das empresas de transporte aéreo que operam segundo as regras do RBHA 135 e que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação;

II. analisar e emitir aprovação inicial, final e das revisões dos Programas de Treinamento Operacional das empresas aéreas de sua competência, bem como revogar tal aprovação;

- III. analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos das empresas aéreas de sua competência, bem como revogar tal aceitação;
- IV. aprovar e manter atualizadas as Especificações Operativas das empresas aéreas de sua competência, bem como revogar tal aprovação;
- V. analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação Estendida (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM) e Operações de Navegação Aérea (B-RNAV e RNP-X), de operadores aéreos operam segundo as regras do RBHA 91 e do RBHA 135 bem como revogar tal aprovação;
- VI. supervisionar o cumprimento dos requisitos relativos a operações de voo, proficiência técnica de tripulantes e do pessoal de terra das empresas de sua competência;
- VII. coordenar as atividades atribuídas às Unidades Regionais de vistorias, auditorias, inspeções, voos de acompanhamento operacional em operadores da competência daquelas Unidades;
- VIII. fiscalizar o cumprimento das normas e padrões de segurança operacional da aviação civil nas empresas de sua competência e gerar diagnósticos sobre esta fiscalização;
- IX. realizar vistorias, auditorias, inspeções e voos de acompanhamento operacional em empresas de sua competência;
- X. realizar os voos de verificação de proficiência técnica de tripulantes dos operadores aéreos sob sua área de competência;
- XI. supervisionar a condução dos processos de certificação e acompanhamento continuado de empresas de transporte aéreo sob controle das Unidades Regionais;
- XII. conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo e que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;
- XIII. aprovar e manter atualizadas as Autorizações ou Especificações Operativas dos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo e que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais;
- XIV. supervisionar o cumprimento dos requisitos relativos a operações de voo, proficiência técnica de tripulantes e do pessoal de terra, dos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo e que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais;
- XV. realizar vistorias, auditorias, inspeções e voos de acompanhamento operacional em operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo e que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais;
- XVI. fiscalizar o cumprimento das normas e padrões de segurança operacional da aviação civil pelos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo e que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais;
- XVII. supervisionar a condução dos processos de certificação ou autorização e acompanhamento operacional dos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo sob controle das Unidades Regionais;
- XVIII. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos de sua área de competência;
- XIX. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos consolidados sobre operadores aéreos de sua área de competência e da competência das Unidades Regionais; e
- XX. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação e fiscalização das operações aéreas que lhe são afetas, bem como outras atividades inerentes à área.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 12 de março de 2010 até a publicação da presente Portaria, observados os seus limites.

Art 3º Ficam transferidas à Gerência de Vigilância de Operações da Aviação Geral as atribuições constantes do Art 46 do Regimento Interno da ANAC referentes ao trato das empresas de transporte aéreo que operam segundo as regras do RBHA 135.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 389, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterado pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3366.9565, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/ANAC/2010, firmado com a empresa CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, CNPJ nº 33.754.482/0001-24 cujo objeto consiste na locação do 1º ao 7º pavimento da Torre “A” do Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lote C, Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor LEÔNIDAS FRANCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1545449, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3366-9565, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 191, publicada no BPS V.5 Nº 8 – 26 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA Nº 404, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1580452, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 09/ANAC/2009, firmado com a empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal na Unidade Regional Belém/PA da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 32019850, para responder como Responsável Substituto pelo acompanhamento da execução do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.117, de 11 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4 nº 46, de 13 de novembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 405, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ARRUDA DO AMARAL ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1740591, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8484, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2010, firmado com a empresa UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 32.578.387/0001-54, cujo objeto consiste no fornecimento de 2 (duas) unidades automatizada de backup - equipamento do tipo servidor Tape Library, com instalação, configuração e operacionalização, garantia, serviços de suporte técnico e treinamento.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE SANTOS SARMANHO, Matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8480, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

4 - PORTARIA Nº 406, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDITA, Matrícula SIAPE nº 0190590, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/ANAC/2009, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, CNPJ nº 04.945.341/0001-90, que tem por objeto o fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários produzidos nas dependências do edifício da Primeira Gerência Regional (GER-1), em Belém-PA.

Art. 2º Designar o servidor SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 32019850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.749, de 17 setembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4 nº 38, de 18 de setembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - PORTARIA Nº 407, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 32019850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49/ANAC/2007, firmado com a M.M. SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.670.826/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis (áreas internas e externas) nas dependências da Unidade Regional Belém/PA, da ANAC, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar o servidor HUMBERTO MAIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0190585, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.113, de 11 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4 nº 46, de 13 de novembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - PORTARIA Nº 408, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO MAIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0190585, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder, em Belém/PA, como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/DAC/2006, firmado com a TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento da frota de veículos automotores, para atendimento às necessidades da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 32019850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.435, de 22 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

7 - PORTARIA Nº 409, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do

Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDITA, Matrícula SIAPE nº 0190590, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/ANAC/2009, firmado com a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, CNPJ nº 04.895.728/0001-80, que tem por objeto o regular fornecimento de energia elétrica, bem como assegurar os investimentos necessários ao atendimento pela concessionária ao consumidor e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Belém/PA.

Art. 2º Designar o servidor SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 32019850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.747, de 17 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4 nº 38, de 18 de setembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

8 - PORTARIA Nº 410, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO MAIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0190585, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 67/ANAC/2007, firmado com a ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.865.761/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância armada nas dependências da Unidade Regional Belém/PA, da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 32019850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.120, de 11 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4 nº 46, de 13 de novembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

9 - PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERIVELTON SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452, para exercer o encargo de Gestor das Atividades Administrativas do Posto de Serviço de Belém.

Parágrafo único. O Gestor será responsável pela delegação de atribuições aos integrantes da respectiva equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

10 - PORTARIA Nº 413, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570, para exercer o encargo de Gestora das Atividades Administrativas do Posto de Serviço de Manaus.

Parágrafo único. A Gestora será responsável pela delegação de atribuições aos integrantes da respectiva equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

11 - PORTARIA Nº 414, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.005407/2010-10, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor SILAS SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1738604, Técnico Administrativo, lotado na Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, com término em 10 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	12h30	08h00	12h30	12h30
Saída	12h00	18h00	12h00	18h00	18h30
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 18h00 às 19h00	Das 12h00 às 13h00	Das 18h00 às 19h00	-
Entrada	13h00	19h00	13h00	19h00	-
Saída	18h30	21h00	18h30	21h00	-
Jornada Diária	9h30	7h30	9h30	7h30	6h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

12 - PORTARIA Nº 415 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.004993/2010-85, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 1580477, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotada na Gerência Técnica de Serviços Aeronáuticos da Superintendência de

Infraestrutura Aeroportuária, com término em 10 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00
Saída	13h00	13h00	10h00	12h00	10h00
Intervalo	-	-	-	Das 12h00 às 13h00	-
Entrada	16h00	-	16h00	13h00	16h00
Saída	20h00	-	21h00	16h00	21h00
Jornada Diária	10h	6h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

13 - PORTARIA Nº 416, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do art. 80 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF para:

I – planejar, coordenar, avaliar e promover a articulação das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento, de Programação Financeira e de Contabilidade Federal, em observância às diretrizes dos órgãos centrais e setoriais;

II – estabelecer e implementar sistemáticas de elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão do plano plurianual, da proposta orçamentária e da programação orçamentária e financeira da Agência, propondo medidas para correção de distorções e aperfeiçoamento;

III – coordenar e executar as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira, bem como a arrecadação das receitas da Agência;

IV – gerenciar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, e acompanhar a emissão, remarcação e reitinação de bilhetes aéreos;

V – coordenar, acompanhar, orientar e avaliar os atos e os procedimentos, do ponto de vista administrativo e financeiro, relativos à formalização, execução, prestação de contas e informações de tomada de contas especial de convênios e/ou instrumentos congêneres celebrados entre a Agência e terceiros;

VI – prestar orientação técnica às Unidades Regionais no âmbito de sua atuação;

VII – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 2º Delegar competência à Gerência Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças – GTPOF para:

I – coordenar, orientar e acompanhar o processo orçamentário das unidades centrais e descentralizadas observando as diretrizes emanadas pelos órgãos central e setorial;

II – coordenar a elaboração e consolidação dos programas e ações das unidades centrais e Descentralizadas, propondo medidas de revisão e correção de distorções para o aperfeiçoamento das ações e programas da Agência consignados no Plano Plurianual;

III – coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Agência;

IV – coordenar e acompanhar as atividades de programação financeira, das unidades centralizadas e descentralizadas;

V – proceder à execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos consignados em favor da Agência;

VI – proceder à descentralização orçamentária e financeira dos créditos e recursos consignados em favor da Agência, para outros órgãos e entidades, observando a legislação pertinente;

VII – coordenar e acompanhar as receitas provenientes de todos os créditos consignados ao orçamento anual da Agência;

VIII – propor normas referentes à sua área de atuação;

Art. 3º Delegar competência à Gerência Técnica de Contabilidade – GTCO para:

I – supervisionar e executar as atividades relacionadas ao Sistema de Contabilidade Federal e elaborar as informações gerenciais e contábeis com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão;

II – realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário;

III – propor a instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência quando a prestação de contas não for aprovada, depois de exauridas as providências cabíveis;

IV – propor normas referentes à sua área de atuação;

Art. 4º Delegar competência à Gerência de Gestão de Pessoas – GGEP para:

I – elaborar os atos de nomeação, posse e vacância de cargos efetivos e comissionados e os atos de requisição e cessão de servidores;

II – promover a articulação com os órgãos central e setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

III – orientar, supervisionar e gerenciar as atividades de recursos humanos das unidades organizacionais da Agência;

IV – propor a criação de Comitês e Grupos de Trabalho para gestão e execução de programas, projetos e atividades pertinentes à sua área de atuação;

V – elaborar Projetos Básicos e gerenciar os contratos de prestação de serviços da sua área de atuação e controlar a qualidade dos produtos e serviços de acordo com os critérios de aceitação definidos nos contratos;

VI – prestar orientação técnica às Unidades Regionais no âmbito de sua atuação;

VII – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 5º Delegar competência à Gerência Técnica de Administração e Desenvolvimento de Pessoas – GTAD para:

I – planejar, gerenciar e executar as atividades de provimento, cadastramento, controle e

pagamento de pessoal, encargos e ressarcimentos;

II – manter atualizados os assentamentos funcionais e financeiros dos servidores da Agência;

III – elaborar e controlar os atos de concessão e alteração de aposentadorias, pensões e proventos;

IV – emitir e controlar a identidade funcional, crachá e carteira de INSPAC dos servidores;

V – disponibilizar os serviços de assistência médica, social, hospitalar, odontológica, alimentar e de transportes a ser oferecidos aos servidores e dependentes;

VI – acompanhar os contratos e convênios relativos a estágios, cooperações sócio-educacionais e prestações de serviços pertinentes à área;

VII – acompanhar e orientar a aplicação da legislação relativa aos direitos e deveres dos servidores;

VIII – desenvolver instrumentos específicos, executar e controlar os programas de avaliação de desempenho individual e institucional, o estágio probatório e a progressão e promoção funcional;

IX – propor, acompanhar e avaliar a realização de concursos públicos;

X – promover a política de mobilidade interna dos servidores na Agência;

XI – promover o bem estar dos profissionais da Agência, por meio de Programas voltados à melhor qualidade de vida;

XII – propor normas referentes à sua área de atuação;

Art. 6º Delegar competência à Gerência de Logística – GLOG para:

I – planejar, coordenar, avaliar e promover a articulação das atividades relacionadas com administração de material, patrimônio, obras, instalações, serviços de engenharia, transportes, administração de imóveis, serviços terceirizados, licitações e contratos, documentação, comunicação administrativa e arquivo no âmbito da Agência;

II – gerenciar os contratos de prestação de serviços de âmbito nacional, de acordo com os critérios de aceitação definidos nos contratos;

III – coordenar as atividades de administração dos bens patrimoniais e do almoxarifado da Agência;

IV – promover estudos para racionalizar e otimizar a prestação de serviços contratados, na sua área de atuação;

V – prestar orientação técnica às Unidades Regionais no âmbito de sua atuação;

VI – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 7º Delegar competência à Gerência Técnica de Serviços Gerais – GTSG para:

I – prover, orientar e controlar a execução dos serviços de administração predial, limpeza e conservação, vigilância, controle de acesso, transporte, telefonia, reparos e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de apoio e reprografia;

II – adotar procedimentos relativos à prevenção de acidentes, à proteção ambiental e à segurança pessoal e patrimonial;

III – controlar o recebimento, a catalogação, a reposição, o estoque, o consumo e as baixas do material de consumo e o fechamento mensal do estoque;

IV – prover e controlar os registros de bens móveis, a movimentação física, a utilização, a conservação, o desfazimento de bens móveis, o inventário e as alienações de bens patrimoniais da Agência;

V – realizar estudos e propor alternativas referentes à distribuição e otimização de espaço físico;

VI – examinar e emitir parecer técnico relativo aos assuntos afetos a sua área de atuação;

VII – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 8º Delegar competência à Gerência Técnica de Licitações e Contratos – GTLC para:

- I – elaborar projetos básicos e termos de referência para contratações de serviços;
- II – instruir e realizar processos de aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, na forma da lei;
- III – propor a dispensa e o reconhecimento das situações de inexigibilidade de licitações;
- IV – instruir, formalizar e acompanhar contratos celebrados entre a Agência e terceiros, com vistas ao provimento de bens e serviços;
- V – assessorar e orientar a fiscalização dos contratos, abrangendo aqueles em outra jurisdição e/ou em âmbito nacional;
- VI – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 9º Delegar competência à Gerência Técnica de Gestão da Informação – GTGI para:

- I – coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, e do Sistema de informação, de protocolo e de gestão documental – SIGAD, no âmbito da Agência;
- II – elaborar e propor tabela de temporalidade dos documentos e processos de responsabilidade das unidades da Agência;
- III – orientar e supervisionar os trabalhos realizados por comissões permanentes ou especiais de desfazimento de documentos, em observância a legislação pertinente;
- IV – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 10. Delegar competência à Gerência Técnica de Desenvolvimento Organizacional – GTDO para:

- I – formular e propor ações voltadas à melhoria da gestão, no âmbito da Superintendência;
- II – coordenar, orientar e supervisionar o processo de planejamento estratégico, no âmbito da Superintendência;
- III – acompanhar, coordenar, orientar e propor as alterações necessárias ao alinhamento das estruturas organizacionais da Agência;
- IV – avaliar e revisar os atos e documentos da Superintendência a serem submetidos à decisão da Diretoria da Agência;
- V – orientar, apoiar e coordenar o processo de elaboração de normas técnicas, no âmbito das áreas de competência da Superintendência;
- VI – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 11. Delegar competência à Gerência de Programas e Projetos Institucionais – GPPI para:

- I – supervisionar e coordenar a execução de programas e projetos de cooperação técnica internacional, em observância à legislação nacional e internacional aplicáveis;
- II – desenvolver, em coordenação com as demais áreas da ANAC, métricas e padrões de gerenciamento de projetos de cooperação técnica internacional;
- III – manter a integração de sistema de informações de programas e projetos de cooperação técnica internacional com os demais sistemas informatizados da ANAC;
- IV – exercer a coordenação unificada dos programas e projetos da ANAC que se enquadrem nos objetivos do Projeto BRA/01/801;
- V – coordenar a execução dos recursos dos programas e projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação pertinente e os prazos previstos para execução do Projeto BRA/01/801;
- VI – coordenar a execução dos registros contábeis de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

VII – coordenar o monitoramento da conformidade com a política, procedimentos e padrões de gerenciamento de projetos;

VIII – assessorar o Diretor e o Coordenador do Projeto BRA/01/801;

IX – garantir o alinhamento de ações relacionadas ao portfólio de programas e projetos de cooperação técnica internacional, de acordo com o planejamento estratégico da ANAC;

X – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 12. Delegar competência à Gerência Técnica de Suporte de Cooperação Técnica Internacional – GTCI para:

I – prover o suporte técnico e operacional necessário à execução das atividades nacionais e internacionais de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

II – manter documentação referente a programas e projetos de cooperação técnica internacional;

III – elaborar relatórios de acompanhamento, revisões de projetos de cooperação técnica internacional e prestação de contas com observância aos prazos e normas estabelecidos;

IV – planejar, elaborar e propor programas e projetos de cooperação técnica internacional;

V – executar atividades técnicas, administrativas e financeiras para a implementação de programas e projetos de cooperação técnica internacional, em observância às normas e procedimentos de organismos internacionais e legislação nacional aplicáveis;

VI – gerir os recursos dos programas e projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação pertinente e os prazos previstos para execução;

VII – realizar a comunicação entre as áreas da ANAC atendidas pelos programas e projetos de cooperação técnica;

VIII – efetuar registros contábeis de atividades realizadas no âmbito de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

IX – promover a aquisição ou contratação de bens e serviços, para execução dos projetos, ao abrigo de programas de cooperação técnica, observadas a legislação e normas aplicáveis;

X – acompanhar os procedimentos referentes à execução dos contratos objeto dos projetos de cooperação técnica internacional;

XI – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 13. Delegar competência à Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional Rio de Janeiro – GTAF/RJ e à Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional São Paulo – GTAF/SP para, no âmbito de atuação:

I – planejar, coordenar, efetuar e acompanhar os processos relativos à aquisição de bens e a contratação de serviços, de acordo com os limites de alçada estabelecidos;

II – proceder à execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos consignados em favor da respectiva Unidade Gestora, bem como daqueles relativos a contratos que lhe forem subrogados;

III – coordenar e acompanhar o gerenciamento do patrimônio e do almoxarifado das respectivas Unidades Regionais;

IV – prover e controlar a execução dos serviços de administração predial, transporte, telefonia, serviços de apoio, reprografia

V – orientar, supervisionar e gerenciar as atividades de gestão de pessoas;

VI – orientar as Unidades quanto às atividades relacionadas com os Protocolos Setoriais, recepção, expedição e tramitação de documentos;

VII – executar as atividades pertinentes ao Protocolo Geral, ao Processamento Técnico e ao Arquivo Intermediário das respectivas Unidades;

VIII - adotar os procedimentos relativos à emissão de passagens e diárias dos servidores sediados nas respectivas Unidades Regionais.

Parágrafo único. Compete à Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional do Rio de Janeiro, ainda, gerir a emissão e atualização de passaportes e vistos dos servidores da Agência.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

14 - PORTARIA Nº 417, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.005516/2010-37, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor TIAGO CUNICO CAMARA, matrícula SIAPE nº 1740640, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Gerência Técnica de Recursos Logísticos da Superintendência de Administração e Finanças, com término em 10 de julho de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	10h30	12h30	10h30	12h30	7h00
Saída	12h00	13h30	12h00	13h30	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 13h30 às 14h30	Das 12h00 às 13h00	Das 13h30 às 14h30	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	14h30	13h00	14h30	13h00
Saída	18h30	21h00	18h30	21h00	19h00
Jornada Diária	7h	7h30	7h	7h30	11h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

15 - PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações

introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almojarifado da Unidade Regional Rio de Janeiro:

I – Titular: SIDNEY LOIO DA SILVA, Matrícula SARAM 054479-5;

II – Substituto: DENISE CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 021011-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.809, de 07 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 Nº 41, de 09 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral